

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 234, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001173201913. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 1556294000194. Contrato: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para atender a Unidade de Microbiologia de Alimentos e Águas do UFPA-PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 28/11/2019 a 29/11/2019. Valor Total: R\$262,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800495. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 09/12/2019) 130016-00001-2019NE800018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001173201913. PREGÃO SRP Nº 11/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04830429000481. Contrato: PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para atender a Unidade de Microbiologia de Alimentos e Águas do UFPA-PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/12/2019 a 01/03/2020. Valor Total: R\$1.914,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800495. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 130016-00001-2019NE800018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001173201913. PREGÃO SRP Nº 9/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 0039802000151. Contrato: PRO ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para atender a Unidade de Microbiologia de Alimentos e Águas do UFPA-PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 28/11/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$1.520,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800497. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 130016-00001-2019NE800018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001173201913. PREGÃO SRP Nº 9/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 1556294000194. Contrato: MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para atender a Unidade de Microbiologia de Alimentos e Águas do UFPA-PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 28/11/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$540,30. Fonte: 100000000 - 2019NE800498. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 09/12/2019) 130016-00001-2019NE800018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001173201913. PREGÃO SRP Nº 9/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11227424000100. Contrato: CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para atender a Unidade de Microbiologia de Alimentos e Águas do UFPA-PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 28/11/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$343,57. Fonte: 100000000 - 2019NE800503. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 130016-00001-2019NE800018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001173201913. PREGÃO SRP Nº 9/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13440815000133. Contrato: AZULAS EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS PARA LABORATORIOS E CO. Objeto: Aquisição de insumos para atender a Unidade de Microbiologia de Alimentos e Águas do UFPA-PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 28/11/2019 a 26/02/2020. Valor Total: R\$1.770,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800504. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 130016-00001-2019NE800018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001173201913. PREGÃO SRP Nº 9/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 04830429000481. Contrato: PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de insumos para atender a Unidade de Microbiologia de Alimentos e Águas do UFPA-PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/12/2019 a 31/01/2020. Valor Total: R\$912,84. Fonte: 100000000 - 2019NE800505. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 130016-00001-2019NE800018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2019 - UASG 130016

Nº Processo: 21002001173201913. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 15588946000145. Contrato: GIGAVIA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em Equipamentos Laboratoriais, compreendendo o fornecimento e reposição de peças/consumíveis por demanda, para atender as necessidades das Unidades I e II do UFPA-PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 02/12/2019 a 02/12/2020. Valor Total: R\$319.020,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800504. Data de Assinatura: 02/12/2019.

(SICON - 03/12/2019) 130016-00001-2019NE800018

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESENCENTRALIZADA Nº 11/2019

Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Inovação Desenvolvimento Rural e Irrigação/SOI, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e a Empresa Milho e Sorgo, CNPJ: 00.348.003/0029-11. Processo: 21000.083266/2019-78. Objeto: Apoiar a manutenção dos trabalhos de pesquisa e transferência de tecnologia, no valor total de: R\$ 99.020,00. Vigência: 03/12/2019 a 09/12/2020. Data de assinatura: 28/11/2019, Fernando Silveira Camargo - CPF: 445.143.101-82; Secretário - SOI/MAPI, Frederico Ozanan Machado Dourles - CPF: 162.834.656-68; Chefe-Geral - Empresa Milho e Sorgo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/sistema/validar.html>, pelo código 150325120190004

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 440075

Número do Contrato: 00007/2016, subrogado pela UASG: 440075 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Nº Processo: 0220903454201516. PREGÃO SRP Nº 13/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 1.787234000150. Contrato: TRANSLVA LOCAÇÕES TRANSPORTES E -CONSTRUTORES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 07/2016 por mais 04 meses com termo inicial em 15/11/2019 e final em 15/03/2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 15/11/2019 a 15/03/2020. Data de Assinatura: 15/11/2019.

(SICON - 03/12/2019) 130005-22000-2019NE800121

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO

UNIDADE AVANÇADA EM ALTAMIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6001/2018 - UASG 372032

Nº do Contrato: 6.000/2018. Nº de Processo: 54000.342585/2018-09. PREGÃO SRP: 3/2018. Contratante: INCRA/UNIDADE AVANÇADA ESPECIAL DE ALTAMIRA/PA - CNPJ: 00.375.972/0027-08. Contrato: L. A. VARESE E TURISMO LTDA - CNPJ: 04.513.068/0001-65. Objeto: Prorrogação da vigência do CRT 6000/2018/INCRA/U.A.E/ALTAMIRA/PA, nos termos previstos com base na Cláusula Segunda - Da Vigência e na Cláusula Quinta - Do pagamento. Fundamento legal: Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fonte: 027870002 - 2019NE801185. Vigência desde Termo Aditivo: 04/12/2019 a 04/12/2020. Data da assinatura: 03/12/2019. (SIMP-1)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Executor Nº 020001/2019 ao Convênio Nº 546886/2017. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. Unidade Gestora: 373053. Conveniente: MUNICIPIO DE QUILINGUE, CNPJ nº 134698782000135. Alterar Concedente. Valor Total: R\$ 2.389.075,06. Valor de Contraprestação: R\$ 8.869,06. Vigência: 05/12/2017 a 08/12/2019. Data de Assinatura: 05/12/2017. Signatários: Concedente: PAULO CHAMALHAU, NACIDO DE ALMEIDA ALVES, CPF nº 82497737568, Conveniente: WILSTON CAVALCANTE DE GOIS, CPF nº 283.681.502-15.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2019

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 54000.123893/201

UNION GONÇALVES DE SOUSA

Pregoeiro

(SIOEC - 03/12/2019) 373080-97201-2019NE800465

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - Firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura Municipal de São Bento/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº 00.089.709/0001-18. Processo Nº: 54000.164148/2019-19 - Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificação de Cadastro de Imóvel Rural - CCR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art. 6º da Lei 4.504/1964, Art. 5º do Decreto 58.901/1965 e Art. 3º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Assinatura: 03 de Dezembro de 2019 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, Jarcus Lúcio da Silva II - Prefeito Municipal de São Bento/PB.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica CRTI 03/2019 - firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada/PB, para execução das ações que integram a concessão de créditos de instalação às famílias assentadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA na jurisdição do município, CNPJ nº 08.740.466/0001-35. Processo nº: 54000.180766/2019-14. Objeto: Parceria para realização de ações destinadas à concessão e operacionalização dos créditos de instalação, nas diversas modalidades do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, para as famílias beneficiárias dos projetos criados ou reconhecidos pelo INCRA. Vigência: entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos celebrantes, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, antes do término da vigência. Assinatura: 26/11/2019 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, Jarcus Lúcio da Silva II - Prefeito Municipal de Pedra Lavrada/PB.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

Cessão de Uso - Processo: 54000.063152/2019-81. CEDENTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/PE, CNPJ: 00.375.972/005-94. CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco/PE. OBJETO: Contrato de Cessão de Uso de patrulha mecanizada composta de um Trator Chassis HCCZT755GCT7452 e uma Grade Aradora c/ 14/26, a serem utilizados em Benefício dos Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária, sob a jurisdição do município, conforme resta consignado no Contrato de Concessão de Uso do Bem Público, assinado em 31/07/2019, assinado pelas partes Cedente e Cessionária, com vigência pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura.

Cessão de Uso - Processo: 54000.063152/2019-81. CEDENTE: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/PE, CNPJ: 00.375.972/005-94. CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Alagoinhas de Ingazeira, Estado de Pernambuco/PE. OBJETO: Contrato de Cessão de Uso de patrulha mecanizada composta de um Trator Chassis HCCZT755GCT7452 e uma Grade Aradora c/ 14/26, a serem utilizados em Benefício dos Assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária, sob a jurisdição do município, conforme resta consignado no Contrato de Concessão de Uso do Bem Público, assinado em 31/07/2019, assinado pelas partes Cedente e Cessionária, com vigência pelo período de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA - SR-18/PB
Rua Desportista Aurélio Rocha nº 592 – Bairro: Dos Estados – CEP: 58051-000 – João Pessoa/PB – Fone: (83) PABX: 3049.9200 – Fax: 3049.9264.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0003/2019

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SR-18/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB, PARA A APLICAÇÃO DE CRÉDITOS INSTALAÇÃO CONCEDIDOS ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - PNRA, NO ESTADO DA PARAÍBA, NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO LOCALIZADOS NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, com sede no Edifício Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Brasília-DF, doravante denominado simplesmente INCRA/SR-18, neste ato representado por sua Superintendência Regional do INCRA no Estado da Paraíba, com sede a Rua Desportista Aurélio Rocha – 592 – Bairro dos Estados – João Pessoa, CEP 58031-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0022-95, através do seu Superintendente Regional, KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário com graduação em Ciências Contábeis, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, portador da Carteira de Identidade nº 1.827.505 – SSP/PB e CPF nº 027.488.884-05, nomeado pela Portaria nº 2.212, de 19/08/2019, publicada no D.O.U. de 19/08/2019, do Ministro da Casa Civil da PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 132, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA, nº 20, de 08/04/2009, do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB, entidade de Direito Público, com sede a rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99, Centro, Pedra Lavrada, no Estado da Paraíba, CEP: 58.180-000, CNPJ/MF sob o nº 08740466000135, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. JARBAS DE MELO AZEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sizenando Paulino da Paixão, s/nº, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.634.564 – SSP/PB e CPF nº 996.672.824-49, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, conforme processo nº 0003/2019 e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento de interesse mútuo tem por objeto, o estabelecimento de parcerias entre o INCRA/SR-18/PB e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB, visando a implantação de ações conjuntas, com vistas à Elaboração e Execução de Projetos Técnicos Produtivos e emissão dos respectivos Laudos Conclusivos, que comprovem a regular aplicação dos recursos, vinculados aos contratos individuais, firmados com as famílias assentadas, para concessão de Créditos Instalação em suas diversas modalidades, com recursos oriundos do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, no Estado da Paraíba, observando o disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.215, de

junho de 2010 e do Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018 e Norma de Execução nº 121, de 02 de outubro de 2018.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Compete ao INCRA-SR-18 a responsabilidade pela liberação diretamente às famílias assentadas dos valores contratados, mediante Termos dos Contratos de Concessão de Créditos, firmados em conformidade com o Decreto nº 9.424, de 26 de junho de 2018, Norma de Execução/INCRA/DD/Nº. 119, de 02 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço do INCRA nº. 10, de 05/03/2018 e Norma de Execução/INCRA/DD/Nº 121, de 02 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 192, de 04 de outubro de 2018.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Compete a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada/PB, através do seu corpo técnico, devidamente habilitado, credenciado e certificado, nos termos da Norma de Execução/INCRA/DD/Nº. 119, de 02 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço do INCRA nº. 10, de 05/03/2018 e Norma de Execução/INCRA/DD/Nº. 121, de 02 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 192, de 04 de outubro de 2018, a prestação de Assistência Técnica na elaboração e acompanhamento da execução dos projetos do Crédito de Instalação, vinculados aos contratos individuais, firmados com as famílias assentadas nos Projetos de Assentamento localizados em sua jurisdição, em conformidade com o Art. 10, item II, do Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA – Justifica-se a formalização do atual Termo de Acordo de Cooperação Técnica, em razão da edição da Norma de Execução/INCRA/DD/Nº. 119, de 02/03/2018, publicada no Boletim de Serviço do INCRA nº. 10, de 05/03/2018 e Norma de Execução INCRA/DD/Nº 121, de 02 de Outubro de 2018, publicada no DOU nº 192, de 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, NÃO envolve a transferência de recursos financeiro-orçamentários de nenhuma natureza, entre os entes celebrantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo de Acordo de Cooperação Técnica, as partes designarão servidores do seu quadro de pessoal, os quais serão os responsáveis pela elaboração, acompanhamento, avaliação, supervisão, fiscalização e emissão de laudos conclusivos que comprovem a regular execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência de 36 (Trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse, concordância e manifestação dos celebrantes, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, antes do término da sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado de comum acordo entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagem que, de alguma forma, descaracterize o interesse público e se confunda com a promoção de natureza pessoal dos agentes públicos envolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Acordo de Cooperação Técnica, poderá ser denunciado pelos celebrantes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência

mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados, com base nesse Termo de Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definem e atribuem as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma de suas etapas e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo INCRA-SR-18, em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e a sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes na internet.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal, Sessão Judiciária de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

E por estarem assim justos e de acordo, os celebrantes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos Jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Pedra Lavrada-PB, 26 de novembro de 2019.

Kleyber Oliveira da Nóbrega
Superintendente Regional do INCRA-SR-18/PB

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito Municipal de Pedra Lavrada-PB

Testemunhas:

Nome: PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
CPF nº. 10.038.014-60

Nome: MARCOS ANTONIO BRITO DEAS ANDRADO
CPF nº. 096.932.399-47

